
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE ABRIL DE 2001.

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial Temporária.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada excepcionalmente, na forma desta Resolução, a "COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA", cuja finalidade será a de acompanhar, passo a passo, as investigações acerca do desvio de verbas na Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

Art. 2º - A Comissão Especial Temporária será constituída por um deputado de cada partido com assento na Assembléia Legislativa, e terá duração necessária ao desempenho satisfatório.

Art. 3º - A comissão terá um presidente eleito entre seus membros por maioria de votos, que ao final dos trabalhos apresentará relatório ao Plenário, no prazo de dez dias.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 18 DE ABRIL DE 2001.

Deputado MARTINHO CARMONA
Presidente

Deputado ZECA ARAÚJO
1º Secretário

Deputado BOSCO GABRIEL
2º Secretário

DOE Nº 29.443, de 25/04/2001.

DOAL nº 832, ANO XV, de 20 a 27/04/2001.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa e no Diário Oficial do Estado do Pará.